



RECEBIDO EM
17/07/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROJETO DE LEI Nº 054/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO,
UM BIÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, um (01) Biólogo, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, com carga horária de 34 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

Art. 2º. Aos servidores contratados serão assegurados os direitos previstos no art. 240 da Lei Municipal nº 1.017/92.

Parágrafo único. Os servidores contratados temporariamente farão jus ao pagamento de vale alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 1.228/2010.

Art. 3º. Os contratos temporários autorizados pela presente Lei poderão rescindidos antecipadamente para a nomeação de servidores efetivos aprovados em concurso público.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 17 DE JULHO DE 2025.


AIRTON BOHN,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 054/2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, UM BIÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a contratação temporária de um profissional Biólogo para atender necessidade de excepcional interesse público no âmbito do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

A medida justifica-se pela crescente demanda de atividades técnicas e legais relacionadas à preservação, fiscalização e recuperação ambiental, as quais exigem conhecimento técnico específico e atuação direta de profissional habilitado. Entre as atribuições que necessitam da expertise de um biólogo, destacam-se a elaboração e execução de planos de manejo e recuperação de áreas degradadas, o licenciamento ambiental, o monitoramento da fauna e flora locais, bem como a análise de impactos ambientais decorrentes de atividades humanas e empreendimentos no território municipal.

O município, no momento, não dispõe em seu quadro funcional de servidor com formação específica na área de Biologia para desempenhar tais funções, sendo imprescindível a contratação emergencial para assegurar o cumprimento das obrigações legais e técnicas impostas pela legislação ambiental

Assim, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com o contrato temporário de **01 (um) cargo de biólogo de 34 horas semanais no orçamento de 2025**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2010-Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 825
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 30.100,00

2010-Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 813
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 3.250,00

Morro Reuter/RS, 16 de julho de 2025.



MARLENE HOLZ

Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO:
01 (um) cargo de biólogo de 34 horas semanais

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Período 2025	Valor Total
Vencimentos	825	4.296,02	01	5 meses	21.480,10
INSS 16%	825	687,36	01	5 meses	3.436,80
Vale alimentação	813	650,00	01	5 meses	3.250,00
TOTAL GERAL					28.166,90